



**LEI Nº 2.325/2023, de 27 de fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,96 (noventa e seis mil reais e noventa e seis centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| 01               | – PODER LEGISLATIVO              |
| 01.01.00         | – CÂMARA MUNICIPAL               |
| 01.01.01         | – CÂMARA MUNICIPAL               |
| 3.0.00.00.00     | – DESPESAS CORRENTES             |
| 3.3.00.00.00     | – OUTRAS DESPESAS CORRENTES      |
| 3.3.90.00.00     | – APLICAÇÕES DIRETAS             |
| 3.3.90.46.00     | – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO            |
| 01.031.0001.2001 | – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR |
| 01.110.0000)     | ...R\$ 96.000,96                 |

Art. 2º A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei serão provenientes da anulação dos seguintes Recursos:

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| 01           | – PODER LEGISLATIVO  |
| 01.01.00     | – CÂMARA MUNICIPAL   |
| 01.01.01     | – CÂMARA MUNICIPAL   |
| 3.0.00.00.00 | – DESPESAS CORRENTES |



- 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL (DR  
01.110.0000)...R\$ 96.000,96

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2023.

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
Prefeito Municipal